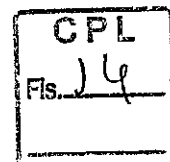




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DISPENSA Nº 006/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Número do Processo: 644/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, sanitização e limpeza e higienização de caixas d'água nos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Educação.

A necessidade decorre da importância de controlar e prevenir a proliferação de insetos, roedores, moscas, aracnídeos, pombos e demais pragas nas áreas internas e externas das escolas, creches e demais prédios da Educação, reduzindo riscos de danos às instalações, documentos e equipamentos e contribuindo para a manutenção de ambientes salubres e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A contratação também visa assegurar a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água, contribuindo para a manutenção da qualidade da água destinada ao uso e consumo humano nas unidades atendidas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica em razão de:

- Necessidade de controle e prevenção de pragas e vetores nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Educação;
- Proteção à saúde de alunos, servidores, usuários, estagiários e prestadores de serviço;
- Prevenção de danos às instalações, documentos, mobiliários e equipamentos;
- Manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das escolas, creches e demais prédios;
- Necessidade de limpeza e desinfecção periódica das caixas d'água, visando à qualidade da água para uso e consumo humano;
- Necessidade de execução por empresa especializada, devidamente licenciada/registrada junto aos órgãos competentes e com pessoal tecnicamente qualificado;
- Atendimento ao interesse público e às normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

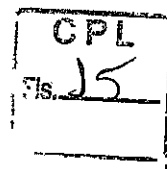
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para preservar as condições sanitárias das unidades educacionais e administrativas, prevenir riscos à saúde e assegurar a adequada conservação dos ambientes e reservatórios de água.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Os serviços deverão atender às escolas, creches e demais prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, mediante utilização de produtos regularizados e aplicação por equipe tecnicamente qualificada, observadas as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Controle e redução da incidência de pragas e vetores nas áreas internas e externas das unidades;
- Prevenção de danos causados por insetos, roedores e outras espécies indesejadas;
- Melhoria das condições de higiene e salubridade dos ambientes;
- Proteção à saúde dos alunos, servidores, usuários e demais frequentadores das unidades;
- Conservação das instalações, documentos, mobiliários e equipamentos;
- Manutenção da qualidade da água armazenada nos reservatórios das unidades;
- Execução dos serviços em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO SERVIÇO

Local: Escolas, creches e demais prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Educação;

Quantidade: 01 (um) serviço;

Valor estimado: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais);

Vigência estimada: até 30 (trinta) dias.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será processada por dispensa de licitação, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. Para a contratação de serviços comuns, deverá ser verificado o enquadramento legal pertinente, inclusive o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e os limites legais vigentes, bem como a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

8. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com:

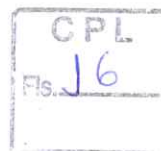
- Planejamento das ações de manutenção e conservação das unidades do Fundo Municipal de Educação;
- Ações preventivas de controle sanitário e ambiental nos prédios públicos educacionais;
- Manutenção de ambientes adequados, seguros e salubres para alunos, servidores e usuários;
- Proteção e conservação do patrimônio público;
- Busca pela eficiência na utilização dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 08.0040.12.122.0003.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Ficha: 500

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FME



02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



ser executados por empresas especializadas, devidamente licenciadas pela Autoridade Sanitária do Estado ou do Município para atender as necessidades de ação preventiva evitando a proliferação de pragas, eliminando as existentes, bem como manter a qualidade da água para uso e consumo humano.

2.6. Diante do exposto surge a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Todo esse escopo pautado na garantia e controle de qualidade da execução dos serviços em níveis aceitáveis para validação efetiva das atividades, preconizados pelas normas regulamentadoras, órgãos fiscalizadores, conselhos ambientais (NR's – RDC's – ANVISA – MS – CONAMA – MMA).

03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender as normas da RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, "Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.", incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

4.2. Requisitos qualitativos: A Contratada deve estar devidamente licenciada/registrada junto à entidade sanitária e ambiental competente; possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para a execução dos serviços; utilizar produtos químicos de qualidade, que estejam devidamente registrados e nas dosagens permitidas em lei, devendo para tanto apresentar as fichas técnicas de todos os produtos que serão utilizados.

4.3. Requisito quantitativo: Necessária a aplicação semestral dos produtos para melhor controle das pragas.

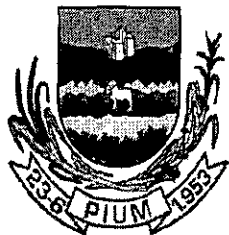
05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1. Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviços no estado do Tocantins.

5.2. A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras de Pium - Tocantins.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1. Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 644/2026, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



6.2. Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços de Dedetização, desratização, desinfecção, sanitização, limpeza e higienização de caixas d'agua dos prédios do Fundo Municipal de Educação.	01	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto não é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação e julgada pelo critério de menor preço, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na Administração e planejamento públicos estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestar os serviços conforme item 1.2.

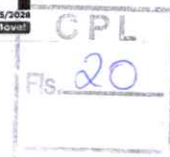
8.2. A contratação dos serviços será efetuada por meio dispensa de licitação, procedimento ao qual permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1. Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

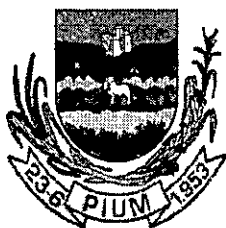
10.2. A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Pium-TO, 03 de setembro de 2026.

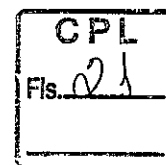

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.463.603/0001-68

"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2026

DISPENSA Nº 006/2026

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de controlar e prevenir a presença de insetos, roedores, moscas, aracnídeos, pombos e outras pragas nas áreas internas e externas das escolas, creches e demais prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, contribuindo para a manutenção de ambientes salubres, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

2.2. A execução dos serviços também se mostra necessária para prevenir danos às instalações, documentos e equipamentos, bem como para preservar a saúde dos usuários, servidores, estagiários e prestadores de serviço.

2.3. A limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água destinam-se a contribuir para a manutenção da qualidade da água destinada ao uso e consumo humano, devendo os serviços ser executados por empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

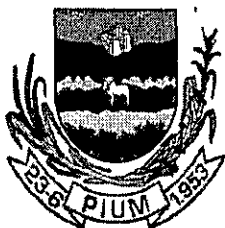
2.4. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021 e as regulamentações municipais aplicáveis, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, sanitização, limpeza e higienização de caixas d'água dos prédios do Fundo Municipal de Educação.	01	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00

3.1. Valor total estimado da contratação: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

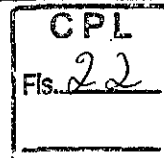
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.463.609/0001-68

"Povo Forte, União que move!"



4.1. A contratada deverá observar a RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, aplicável às empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

4.2. A contratada deverá estar devidamente licenciada/registrada perante a autoridade sanitária e ambiental competente e possuir pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado para a execução dos serviços.

4.3. Os produtos utilizados deverão ser de qualidade, devidamente registrados e empregados nas dosagens permitidas, devendo a contratada disponibilizar as respectivas fichas técnicas.

4.4. Conforme o ETP, deverá ser considerada aplicação semestral dos produtos para melhor controle das pragas.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas escolas, creches e demais prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, conforme indicação e programação da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

5.3. A execução deverá observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, adotando-se os cuidados necessários para evitar riscos aos usuários, servidores, alunos, bens e instalações.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto a eventual prorrogação.

7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação de sua adequada execução e conformidade com as especificações, podendo a Administração determinar a correção ou o refazimento dos serviços executados em desacordo.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, observados os procedimentos administrativos e a regularidade fiscal da contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

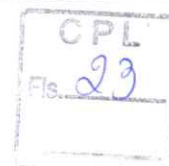
9.1. Executar os serviços conforme as especificações, locais, condições e prazos definidos pela Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.463.609/0001-68

"Povo Forte, União que move!"



9.2. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais despesas necessárias à execução.

9.3. Refazer, corrigir ou complementar, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que apresentarem falhas ou desconformidades.

9.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.5. Cumprir as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis aos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Disponibilizar as informações e o acesso necessários à execução dos serviços.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução por servidor designado.

10.3. Rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações e exigir sua correção.

10.4. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regulamentações aplicáveis no âmbito municipal.

11.2. A seleção deverá buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço para o conjunto da solução e a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

11.3. O objeto será contratado de forma conjunta, conforme justificativa de não parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), conforme pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 08.0040.12.122.0003.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Ficha: 500

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

14.2. Integram e fundamentam este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 644/2026.

Pium – TO, 09 de setembro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.463.609/0001-68

"Povo Forte, União que move!"




ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Responsável pela Demanda



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ:30.463.609/0001-68



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 09 de setembro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 644/2026
Dispensa de Licitação n.º 006/2026-FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação de Pium – TO.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DOS PREDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao disposto no **art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, DECLARO, para fins de instrução do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, que **existe previsão de recursos orçamentários compatível com o compromisso a ser assumido**, bem como disponibilidade para suportar a despesa decorrente da contratação pretendida, observada a programação orçamentária e financeira.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 08.0040.12.122.0003.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Ficha: 500

Declaro, ainda, que a dotação indicada possui saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa estimada, não havendo, sob o aspecto orçamentário, impedimento para o prosseguimento da contratação, ressalvada a observância das demais etapas e requisitos legais aplicáveis ao processo.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos administrativos pertinentes.

Pium – TO, 09 de setembro de 2026.

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Finanças